

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

OFICINA JOÃO PESSOA

PRIORIDADE DE USO

17 de novembro de 2022



Art. 7º Os Planos de Recursos Hídricos são planos de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e terão o seguinte conteúdo mínimo:

...

VIII - prioridades para outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

LEI 6308/1996 (PB) e LEI 7663/1991 (SP)

Art. 3º A Política Estadual de Recursos Hídricos será desenvolvida de acordo com as seguintes diretrizes:

...

VII - Estabelecimento de **prioridades no planejamento e na utilização dos Recursos Hídricos de modo a ser evitar ou minimizar os conflitos de uso;**

- Planos **raramente** definem prioridade para outorga de direito de uso
- O PRH do rio São Francisco, por exemplo, remete a **definição local**, conforme suas diretrizes abaixo:

“Priorização do consumo humano e da dessedentação animal (1º), seguidos da vazão ambiental (manutenção dos ecossistemas – 2º) e só depois pelos demais usos preponderantes, em cada sub-bacia a ser considerada (3º); ou seja,

além de considerar os usos priorizados por lei, não deve haver a primazia de um uso sobre os demais, a menos que estas prioridades venham a ser revistas, ou dirimidas eventuais condições de aplicação, em sede de acordo institucional entre os principais atores do uso e gestão de recursos hídricos da bacia, por exemplo no âmbito do Pacto das Águas a ser construído;” PRHSF, página 67

DIRETRIZES ADOTADAS NOS MARCOS REGULATÓRIOS DA ANA COM PARCEIROS ESTADUAIS, EM SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS CRÍTICOS

- SITUAÇÃO HIDROLÓGICA **SEM RESTRIÇÃO** DE USO (EH VERDE):
 - Definição de cotas para a outorga em função dos usos consolidados
 - Sem priorização definida
- SITUAÇÃO HIDROLÓGICA **COM ALGUMA RESTRIÇÃO** DE USO (EH AMARELO):
 - Prioridade definida em função da realidade local, consideradas as cotas de uso definidas previamente (EH Verde)
 - Situação local pode ser muito diferente caso-a-caso

PRIORIDADE DE USO – ZABUMBÃO (BA)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 35,38 hm ³	>= 663,24 m	Abastecimento SIAA Paramirim	130	100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	82	100%
			Demais usos no reservatório	5	100%
			Usos a jusante	400	100%
Amarelo	Entre 21,75 e 35,38 hm ³	Entre 658,66 e 663,24 m	Abastecimento SIAA Paramirim	130	100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	41	50%
			Demais usos no reservatório	Entre 2,5 e 5	Entre 50 e 100%
			Usos a jusante	Entre 200 e 400	Entre 50 e 100%
Vermelho	<= 21,75 hm ³	<= 658,66 m	Abastecimento SIAA Paramirim	<= 130	<= 100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	0	0%
			Demais usos no reservatório	<=2,5	<= 50%
			Usos a jusante	<= 200	<= 50%

PRIORIDADE DE USO – ANDORINHA II (BA)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	≥ 5,75 hm ³	≥ 389,57 m	Abastecimento público	16	100%
			Usos diversos entorno	6	100%
			Caminhões pipa	8	100%
			Uso industrial	20	100%
Amarelo	Entre 3,50 hm ³ e 5,75 hm ³	Entre 387,63 m e 389,57 m	Abastecimento público	Entre 0 e 16	Entre 0 e 100%
			Usos diversos entorno	Entre 3 e 6	Entre 50 e 100%
			Caminhões pipa	Entre 4 e 8	Entre 50 e 100%
			Uso industrial	Entre 0 e 20	Entre 0 e 100%
Vermelho	≤ 3,50 hm ³	≤ 387,63 m	Abastecimento público	0	0%
			Usos diversos entorno	≤ 3	≤ 50%
			Caminhões pipa	≤ 4	≤ 50%
			Uso industrial	0	0%

PRIORIDADE(S) DE USO – SUMÉ (PB)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 20,42 hm ³	>= 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	125	100%
Amarelo	Entre 11,25 e 20,42 hm ³	Entre 69,86 e 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	Entre 31 e 125	Entre 25 e 100%
Vermelho	<= 11,97 hm ³	<= 70,08 m	Abastecimento público CAGEPA	<= 38	<= 100%
			Demais finalidades	<= 31,1	<= 25%

PRIORIDADE IRRIGAÇÃO

- MANANCIAL ALTERNATIVO PARA ABASTECIMENTO
- MODERNIZAÇÃO DA IRRIGAÇÃO

PRIORIDADE ABASTECIMENTO

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 20,42 hm ³	>= 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	125	100%
Amarelo	Entre 11,25 e 20,42 hm ³	Entre 69,86 e 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	Entre 0 e 38	Entre 0 e 100%
			Demais finalidades	Entre 62 e 125	Entre 50 e 100%
Vermelho	<= 11,25 hm ³	<= 69,86 m	Abastecimento público CAGEPA	0	0%
			Demais finalidades	<= 62	<= 50%

Lei nº 9433/1997 – Política Nacional Recursos Hídricos

Art. 1º Fundamentos

III – Em **situações de escassez**, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo humano** e a dessedentação de animais.

Lei nº 9984/2000 - Art. 4º Atribuições da ANA

X – Planejar e **promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações**, no âmbito do SINGREH, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

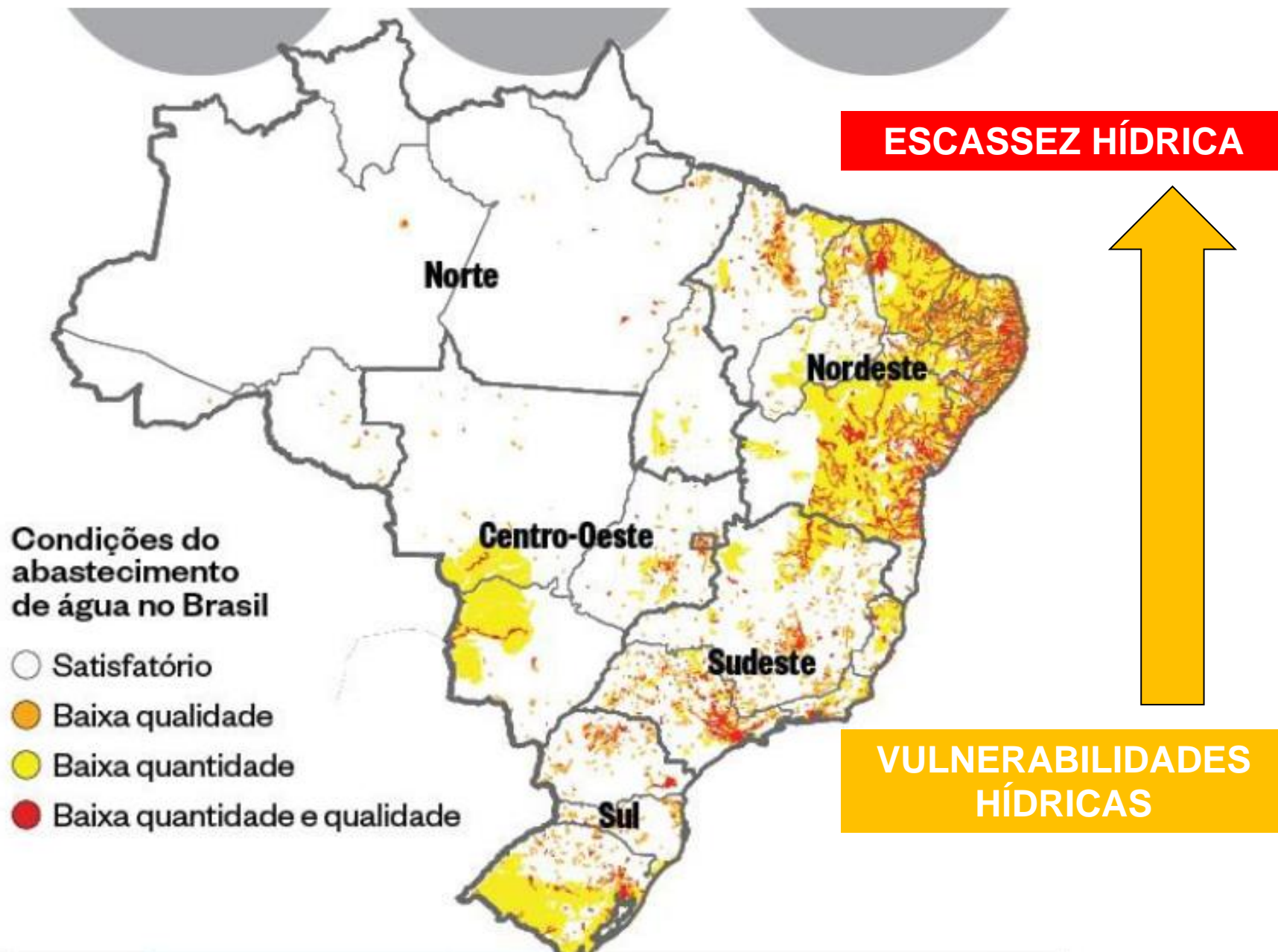
...

XXIII - **declarar a situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa** de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União, por prazo determinado, **com base em estudos e dados de monitoramento**, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, **quando houver**; [Redação pela Lei nº 14.026, de 2020](#)

Lei nº 11445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico

Art. 46. Em **situação de escassez ou contaminação de recursos hídricos** que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador **[de saneamento básico]** poderá adotar mecanismos **tarifários de contingência**, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, **garantindo o equilíbrio financeiro** da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Parágrafo único. Sem prejuízo da adoção dos mecanismos a que se refere o **caput** deste artigo, **a ANA poderá recomendar**, independentemente da dominialidade dos corpos hídricos que formem determinada bacia hidrográfica, **a restrição ou a interrupção do uso de recursos hídricos e a prioridade do uso para o consumo humano e para a dessedentação de animais**. (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)



Escassez Hídrica

Situação **presente ou potencial** na qual não há recursos hídricos suficientes para todos os usos, em determinado **sistema hídrico** e **período de tempo**, seja por **deficiência quantitativa ou qualitativa** dos mananciais.

Escassez Hídrica – **É POSSÍVEL EVITAR?**

- **Não conhecemos** completamente **o passado** dos mananciais
- **Não conseguimos** prever precisamente **o futuro** da oferta e da demanda
- **Garantir** plenamente o uso (evitar situação de escassez) **pode não ser** econômica ou tecnicamente **a melhor solução**
- **Recursos** técnicos e financeiros podem estar **indisponíveis**

Escassez Hídrica – **É POSSÍVEL EVITAR?**

A **Política de Recursos Hídricos** pode não assegurar o adequado planejamento dos usos (dificuldade de integração federativa, integração com políticas de usuários, deficiências de infraestrutura hídrica, etc.)

A **Política de Saneamento Básico** pode não assegurar as condições adequadas para a segurança hídrica dos sistemas de abastecimento (procedimentos operacionais dos sistemas de abastecimento, tarifas, planos de contingência, etc.)

Escassez Hídrica pode ser pior que SECA

- Não sabemos prever com precisão **quando ocorrerá**
- Pode **acontecer de súbito** (desastre qualitativo)
- Pode **ocorrer em qualquer lugar** do País

**TEMOS QUE APRENDER A CONVIVER COM A
ESCASSEZ HÍDRICA**

DIRETRIZES ADOTADAS NOS MARCOS REGULATÓRIOS DA ANA E PARCEIROS ESTADUAIS, EM SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS CRÍTICOS

- **SITUAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA:**
 - Declaração expedita prevista no normativo
 - Prioridades de acordo com o previsto para o **EH Vermelho** de cada marco regulatório, podendo variar em função dos acordos locais

COMANDO COMUM NOS MARCOS REGULATÓRIOS

III - EH Vermelho, situação de escassez hídrica: os usos devem se submeter à definição do órgão outorgante, sendo autorizados os usos que independem de outorga.

PRIORIDADE DE USO – ZABUMBÃO (BA)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (abril)	Cota m (abril)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 35,38 hm ³	>= 663,24 m	Abastecimento SIAA Paramirim	130	100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	82	100%
			Demais usos no reservatório	5	100%
			Usos a jusante	400	100%
Amarelo	Entre 21,75 e 35,38 hm ³	Entre 658,66 e 663,24 m	Abastecimento SIAA Paramirim	130	100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	41	50%
			Demais usos no reservatório	Entre 2,5 e 5	Entre 50 e 100%
			Usos a jusante	Entre 200 e 400	Entre 50 e 100%
Vermelho	<= 21,75 hm ³	<= 658,66 m	Abastecimento SIAA Paramirim	<= 130	<= 100%
			Abastecimento - Sistemas isolados	0	0%
			Demais usos no reservatório	<=2,5	<= 50%
			Usos a jusante	<= 200	<= 50%

PRIORIDADE DE USO – ANDORINHA II (BA)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	≥ 5,75 hm ³	≥ 389,57 m	Abastecimento público	16	100%
			Usos diversos entorno	6	100%
			Caminhões pipa	8	100%
			Uso industrial	20	100%
Amarelo	Entre 3,50 hm ³ e 5,75 hm ³	Entre 387,63 m e 389,57 m	Abastecimento público	Entre 0 e 16	Entre 0 e 100%
			Usos diversos entorno	Entre 3 e 6	Entre 50 e 100%
			Caminhões pipa	Entre 4 e 8	Entre 50 e 100%
			Uso industrial	Entre 0 e 20	Entre 0 e 100%
Vermelho	≤ 3,50 hm ³	≤ 387,63 m	Abastecimento público	0	0%
			Usos diversos entorno	≤ 3	≤ 50%
			Caminhões pipa	≤ 4	≤ 50%
			Uso industrial	0	0%

PRIORIDADE(S) DE USO – SUMÉ (PB)

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 20,42 hm ³	>= 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	125	100%
Amarelo	Entre 11,25 e 20,42 hm ³	Entre 69,86 e 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	Entre 31 e 125	Entre 25 e 100%
Vermelho	<= 11,97 hm ³	<= 70,08 m	Abastecimento público CAGEPA	<= 38	<= 100%
			Demais finalidades	<= 31,1	<= 25%

PRIORIDADE IRRIGAÇÃO

- MANANCIAL ALTERNATIVO PARA ABASTECIMENTO
- MODERNIZAÇÃO DA IRRIGAÇÃO

PRIORIDADE ABASTECIMENTO

Estado Hidrológico	Volume hm ³ (junho)	Cota m (junho)	Finalidade	Condição de uso	
				L/s	%
Verde	>= 20,42 hm ³	>= 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	38	100%
			Demais finalidades	125	100%
Amarelo	Entre 11,25 e 20,42 hm ³	Entre 69,86 e 72,25 m	Abastecimento público CAGEPA	Entre 0 e 38	Entre 0 e 100%
			Demais finalidades	Entre 62 e 125	Entre 50 e 100%
Vermelho	<= 11,25 hm ³	<= 69,86 m	Abastecimento público CAGEPA	0	0%
			Demais finalidades	<= 62	<= 50%

#AÁguaÉUmaSó

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br

(+55) (61) 99297 1020

www.ana.gov.br